



Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO INTERNO
1-576/2024

Abertura: 06 de agosto de 2024 (terça-feira) às 09:25:29 hs
Interessado: SECRETARIA MUN DE SAÚDE
Assunto: SUPLEMENTAÇÃO DE FICHA
Unidade: SECRETARIA MUN DE SAUDE

Súmula/Objeto:
SUPLEMENTAÇÃO DE FICHA

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES				
Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	SECRETARIA MUN DE SAUDE	SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO	06/08/2024 09:39:44	07/08/2024 10:44:24
2	SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO	CONTABILIDADE	07/08/2024 10:56:19	12/08/2024 13:36:36
3	CONTABILIDADE	ASSESSORIA JURIDICA	12/08/2024 13:51:39	13/08/2024 12:19:36
4	ASSESSORIA JURIDICA	CMNH - PLENÁRIO	13/08/2024 12:48:42	15/08/2024 10:17:42

DOCUMENTOS					
Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 576	06/08/2024	1	2	192213
2	Memorando/SEMUSA 361	06/08/2024	1	3	192214
3	Memória de Cálculo Saúde	06/08/2024	2	4	192220
4	JUSTIFICATIVA 08	06/08/2024	1	6	192225
5	Memorando/SEMPPLAN 057	07/08/2024	1	7	192461
6	Ficha DA DESPESA	07/08/2024	2	8	192462
7	Memorando/Contabilidade 036	12/08/2024	2	10	193211
8	Projeto de Lei 50	13/08/2024	4	12	193363



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
1-576/2024

No dia 06 de agosto de 2024 às 09:25 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-576/2024 o presente processo, através de SECRETARIA MUN DE SAÚDE, referente a SUPLEMENTAÇÃO DE FICHA (1090) com a finalidade de:

SUPLEMENTAÇÃO DE FICHA

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

MICHELLY SANTOS ROLIM
SECRETARIA MUN DE SAUDE

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste RO | www.novohorizonte.ro.gov.br
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro CEP 76956-970



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLY SANTOS ROLIM, COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE RECURSOS HUMANOS**, em 06/08/2024 às 09:28, horário de Novo Horizonte Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 227 de 18/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br, informando o ID **192213** e o código verificador **326F9B0A**.

Referência: [Processo nº 1-576/2024](#).

Docto ID: 192213 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Novo Horizonte do Oeste-RO, 06 de Agosto de 2024.

Memo. Nº 361 /SEMUSA/2024.

Ao
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Econômico;
José Teixeira da Silva Neto;
Município de Novo Horizonte do Oeste - RO

Senhor Secretário,
Com os cumprimentos, vimos por meio desta, Solicitar a Suplementação de ficha por excesso de arrecadação, do repasse do piso complementar de enfermagem conforme memória de cálculo anexa.

Suplementa-se da ficha discriminadas abaixo:

Proj. Ativi. 1134		Elemento Despesa	De	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
352	1134	33.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		123.441,52
TOTAL				R\$ 123.441,52

Sem mais para o momento.

Larissa Geovana Rocha Viana
Secretário municipal de saúde
Port. 362/2024

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste RO | www.novohorizonte.ro.gov.br
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro CEP 76956-970



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GEOVANA ROCHA VIANA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 07/08/2024 às 10:36, horário de Novo Horizonte Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 227 de 18/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br, informando o ID **192214** e o código verificador **99799570**.

Referência: [Processo nº 1-576/2024](#).

Docto ID: 192214 v1

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2024	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
13.890.217/0001-66	GESTÃO DO SUS	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM
Ação Detalhada	UF	Município
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ O PAG DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	RO	NOVO HORIZONTE DO OESTE
	Código IBGE	População
	110050	7.667 habitantes
Ano Censo	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão
2022	CLEITON ADRIANE CHEREGATTO	01/01/2017
Secretário(a)	Presidente Conselho	
GILMAR DA SILVA FERREIRA	LUIZ NILDON DA SILVA	

Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor			Nº	Nº	
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repasse	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ações
1 em 2024	001335	26/01/2024	MUNICIPAL	001	040053	0000150118	50.973,20	0,00	50.973,20		25000.010374/2024-40		3113	
2 em 2024	003714	29/02/2024	MUNICIPAL	001	040053	0000150118	49.362,47	0,00	49.362,47		25000.026755/2024-41		3206	
3 em 2024	006654	28/03/2024	MUNICIPAL	001	040053	0000150118	50.926,92	0,00	50.926,92		25000.042200/2024-46		3416	
4 em 2024	010473	02/05/2024	MUNICIPAL	001	040053	0000150118	49.241,73	0,00	49.241,73		25000.061864/2024-12		3622	
5 em 2024	015173	31/05/2024	MUNICIPAL	001	040053	0000150118	49.241,73	0,00	49.241,73		25000.079157/2024-74		4124	
Única em 2023	018460	25/06/2024	MUNICIPAL	001	040053	0000150118	28.328,44	0,00	28.328,44		25000.091899/2024-78		4155	
6 em 2024	019077	01/07/2024	MUNICIPAL	001	040053	0000150118	47.556,54	0,00	47.556,54		25000.095860/2024-20		4631	
7 em 2024	022760	31/07/2024	MUNICIPAL	001	040053	0000150118	47.556,54	0,00	47.556,54		25000.113408/2024-57		4926	
Total							373.187,57	0,00	373.187,57					





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data	
Memória de Cálculo		Saúde		06/08/2024	
ID:	192220	Processo 		Documento 	
CRC:	03A9C064				
Processo:	1-576/2024				
Usuário:	MICHELLY SANTOS ROLIM				
Criação:	06/08/2024 09:33:22	Finalização:		06/08/2024 09:34:17	
MD5:	6663B05FD8902CBDF21CECBCF7E037CA				
SHA256:	5BD56D0CC9688CB12AD4A1D87FA763C783724F51E25BB014ACF8BE5B674D7550				

Súmula/Objeto:
Memória de Cálculo

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE	06/08/2024 09:33:22
-------------------------	---------------------

ASSUNTOS

SUPLEMENTAÇÃO DE FICHA	06/08/2024 09:33:22
------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 192220 e o CRC 03A9C064.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Novo Horizonte do Oeste- RO, 06 de agosto de 2024.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta Suplementação de ficha por excesso de arrecadação, do repasse do piso complementar de enfermagem, para sanar a demanda assim melhor atendendo as necessidades desta Secretaria.

Atenciosamente,

LARISSA GEOVANA ROCHA VIANA
Secretaria Municipal De Saúde
Port. Nº 362/2024

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste RO | www.novohorizonte.ro.gov.br
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro CEP 76956-970



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GEOVANA ROCHA VIANA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 07/08/2024 às 10:36, horário de Novo Horizonte Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 227 de 18/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br, informando o ID **192225** e o código verificador **DFEC88EB**.

Referência: [Processo nº 1-576/2024](#).

Docto ID: 192225 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Memorando n.º 057/2024/SEMPPLAN/PMNHO.
NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, 07 DE AGOSTO DE 2024.

A CONTABILIDADE
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE APRECIÇÃO PELA CONTABILIDADE E ENCAMINHAR AO JURÍDICO.

SENHORA CONTADORA,

SENHORA CONTADORA VENHO POR MEIO DESTESOLICITAR A ANÁLISE DE DADOS DA FICHA DE Nº 352 PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI PARA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, RECURSO ORIUNDO DE TRANSFERENCIA FEDERAL, FUNDO A FUNDO, GESTÃO DO SUS, ASSIST. FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM (VARIÁVEL), CONFORME PORTARIA GM/MS Nº PORTARIA GM-MS Nº 4155, 4631 E 4926, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024, PROCESSOS Nº. 25000.095860/2024-20, 25000.113408/2024-57 E 25000.091899/2024-78, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Na oportunidade solicito autorização legislativa caso necessário para futuro desdobro, transferência e ou remanejamento dos valores das fichas.

Desta feita destaca-se que a mesma foi realizada com o objetivo da transparência aos atos do Executivo Municipal através do pedido da referida Secretaria.

Atenciosamente;

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste RO | www.novohorizonte.ro.gov.br
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro CEP 76956-970



Documento assinado eletronicamente por JOSE TEIXEIRA DA SILVA NETO, SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em 07/08/2024 às 10:54, horário de Novo Horizonte Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 227 de 18/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br, informando o ID 192461 e o código verificador D612A309.

Referência: [Processo nº 1-576/2024](#). Docto ID: 192461 v1

Entidade		Discriminação da Entidade			Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação					
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
02	PODER EXECUTIVO							
02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	10	SAÚDE						
	10	122	Administração Geral					
	10	122	1097	ASSIST. FINAN. COMPL. P/PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS				
				PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM				
	10	122	1097	1134	0000	ASSIST. FINAN. COMPL. P/PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS		
						PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM		
352	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0.1.605-002 350 1.605	0,00	249.746,05	249.746,05
Total						0,00	249.746,05	249.746,05
Código de Aplicação								
002	FUNDO MUN. DE SAÚDE				249.746,05			
350	Bloco Manutenção - Gestão do Sus				249.746,05			
TOTAL					249.746,05			

LARISSA GEOVANA ROCHA VIANA SECRETÁRIO DE SAÚDE 016.877.682-00	ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS CONTADORA 714.923.212-49	ANGELICA NUNES DE MELO ENADOR DE ADM FINANC E PRESTAÇÃO E 561.927.543-49
--	---	--



Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Ficha	DA DESPESA	07/08/2024	
ID:	192462	Processo	Documento
CRC:	9C224B92		
Processo:	1-576/2024		
Usuário:	JOSE TEIXEIRA DA SILVA NETO		
Criação:	07/08/2024 10:54:28	Finalização:	07/08/2024 10:55:20
MD5:	571BDC08BE912213CA5E47D0AE9B49DA		
SHA256:	F9B817BBA0C23B558FE9AE0AA9E1E4B72BAA2864054FCCB4D2F463708EFC6368		

Súmula/Objeto:
FICHA DA DESPESA

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE	07/08/2024 10:54:28
-------------------------	---------------------

ASSUNTOS

SUPLEMENTAÇÃO DE FICHA	07/08/2024 10:54:28
------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 192462 e o CRC 9C224B92.



Memorando n.º 036 /Contabilidade/ 2024.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 12 de Agosto de 2024.

A

Assessoria Jurídica;

Sr. Procurador

Em resposta ao Memorando n.º 057/ 2024/ SEMPLAN/PMNHO, anexo ao processo 576/2024, vimos por meio deste, comunicar á Vossa Senhoria que os dados para alteração orçamentária Suplementar por Excesso de Arrecadação de **ASSIST. FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM** (VARIÁVEL parcelas 6 e 7), CONFORME PORTARIA GM/MS Nº PORTARIA GM-MS Nº 4155, 4631 E 4926, de 31 de Julho de 2024, Necessários para adequação orçamentaria conforme previsto na lei 4.320/1964, foram analisadas em suas estruturas orçamentárias e apresentam-se correspondentes, nas seguintes fichas:

SUPLEMENTA-SE

CREDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO PROJETO ATIVIDADE 1,134

Proj. Ativi. 1,134		Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
352	1,134	33.90.11.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOA CIVIL	123.441,52
TOTAL			R\$ 123.441,52

Sem mais para o momento;

Angela Maria Boareto Vasconcelos
Contadora





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorando/Contabilidade	036	12/08/2024

ID: 193211	Processo	Documento
CRC: E1FB0454		
Processo: 1-576/2024		
Usuário: ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS		
Criação: 12/08/2024 13:36:47	Finalização: 12/08/2024 13:48:59	

MD5: 782A19D7CD374DE09E40AB4630CDADE8
SHA256: AC57874AA0F5536847BDBC7C6556EAD05CA5BD6F0AA413F53EF9313314464AD6

Súmula/Objeto:

análise de dados para suplementação.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE	12/08/2024 13:36:47
-------------------------	---------------------

ASSUNTOS

SUPLEMENTAÇÃO DE FICHA	12/08/2024 13:36:47
------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS	CONTADORA	12/08/2024 13:49:52
---	-----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 193211 e o CRC E1FB0454.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

PROJETO DE LEI Nº 50/2024

SÚMULA: “AUTORIZA A ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PROVENIENTE DE RECURSOS DE INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - MANUTENÇÃO DE PAGAMENTO DE VALOR NOMINAL COM BASE EM EXERCÍCIO ANTERIOR, PROCESSOS 25000.069178/9183/ 9163/ 9181/ 9179/ 084525, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, o Sr. CLEITON ADRIANE CHEREGATTO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a alteração orçamentária suplementar por excesso de arrecadação proveniente de recursos de incentivo financeiro da APS - manutenção de pagamento de valor nominal com base em exercício anterior, PROCESSOS 25000.069178/9183/ 9163/ 9181/ 9179/ 084525 na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO PROJETO ATIVIDADE 1,134

Proj. Ativi. 1,134		Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
352	1,134	33.90.11.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOA CIVIL	123.441,52
TOTAL			R\$ 123.441,52

Art. 2º - Para dar cobertura à alteração orçamentária suplementar serão utilizados os recursos financeiros provenientes de incentivo financeiro da APS - manutenção de pagamento de valor nominal com base em exercício anterior, PROCESSOS 25000.069178/9183/ 9163/ 9181/ 9179/ 084525.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, 13 de agosto de 2024.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

MENSAGEM Nº 50/2024.

Novo Horizonte do Oeste em 13 de agosto de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei o condão de autorizar alteração orçamentária suplementar por excesso de arrecadação no presente orçamento, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
2. Salienta-se que a solicitação recai sobre a necessidade de adequar orçamento para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas ações públicas junto à população do município. Para dar cobertura à alteração orçamentária suplementar serão utilizados o repasse de recursos de incentivo financeiro da APS - manutenção de pagamento de valor nominal com base em exercício anterior, PROCESSOS 25000.069178/9183/ 9163/ 9181/ 9179/ 084525.
3. Assim a presente proposta visa tão apenas adequação do orçamento para fazer frente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
4. Como é de praxe, a matéria está fincada nos princípios balizadores da administração pública, notadamente Direito Administrativa e Direito Financeira.
5. Da mesma forma, trata de matéria financeira, cujo mérito é vinculado ao orçamento, ao passo, que a discussão meritória da matéria fica afeta a comissão temática competente. Assim, solicito que seja considerada a urgência implícita do projeto no escopo de cumprirmos os prazos estabelecidos no termo dos programas firmados.
6. Assim, encaminho a esta *augusta* Casa de Lei projeto de lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, uma vez que o remanejamento será para Secretaria Municipal de Saúde, haja vista a necessidade de adequar o orçamento para esta secretaria.
7. Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha.

Respeitosamente,
CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Ofício n.º 50/GAB/NHO/2024 – Novo Horizonte D'Oeste – RO, 13 de agosto de 2024.

**À CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVO HORIZONTE DO OESTE.**

Exmo. Sr. Presidente,

Através do presente encaminhamos a V. Exa. o projeto de Lei nº 50/2024, onde solicitamos que seja realizada recebimento e tramitação em REGIME DE URGÊNCIA.

Justificamos a **URGÊNCIA** em razão da necessidade de adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para dar cumprimento aos prazos e ações de convênio.

Dessa forma, requer seja analisado pelos nobres *Edis*, onde reiteramos protesto de estima e consideração.

Palácio Osvaldo Piana, Sede do Poder Executivo
Municipal.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
(assinado digitalmente)

**AO EXMO SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	50	13/08/2024

ID: 193363	Processo	Documento
CRC: F139AE6D		
Processo: 1-576/2024		
Usuário: SIDNEI FURTADO MENDONCA		
Criação: 13/08/2024 12:47:09	Finalização: 13/08/2024 12:47:56	

MD5: F63CEDF9181D716BA01DD2702324DB30
SHA256: 3C933E3F1A650C222461243384EBA62A4BF2C5F05E17A9BEF649C94B938B0B66

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI Nº 50/2024 QUE AUTORIZA A ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PROVENIENTE DE RECURSOS DE INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - MANUTENÇÃO DE PAGAMENTO DE VALOR NOMINAL COM BASE EM EXERCÍCIO ANTERIOR, PROCESSOS 25000.069178/9183/ 9163/ 9181/ 9179/ 084525, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE	13/08/2024 12:38:45
-------------------------	---------------------

ASSUNTOS

SUPLEMENTAÇÃO DE FICHA	13/08/2024 12:38:45
------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	CLEITON ADRIANE CHEREGATTO	PREFEITO	13/08/2024 13:42:03
--	----------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 193363 e o CRC F139AE6D.